



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS - CSF**

ATA REUNIÃO

DATA E HORÁRIO: 31 de outubro de 2023 às 14:00 horas.

LOCAL: Zoom

REUNIÃO CONDUZIDA POR: Dr. Leonys Lopes Campos da Silva

ASSUNTO: Proad 202307000425294 - Fazenda Cantinho / Cabeceira do Rio Bagagem - Processo 5322333-73.2021.8.09.0113 - 1ª Vara Cível de Niquelândia

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF-TJGO

PARTICIPANTES :

- 1) Dr. Leonys Lopes Campos da Silva - Juiz de Direito integrante da CSF-TJGO;
- 2) Dr. Gustavo Alves de Jesus - Defensoria Pública DPE;
- 3) Dr. Caio Henrique Brito Rocha - Advogado;
- 4) Dra. Ana Paula da Veiga Lobo Vieira - Advogada;
- 5) Dr. Airton Simões de Souza - Advogado;
- 6) Dr. Otaniel Rodrigues da Silva - Procurador do INCRA;
- 7) Dr. Guilherme Valadares - Advogado;
- 8) Sra. Kelem Barbosa - AGEHAB;
- 9) Sra. Letícia Bueno - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 10) Sr. Elias D'Angelo Borges - Superintendente Regional do INCRA;
- 11) Sr. Tiago de Melo - Conciliação Agrária do INCRA;
- 12) Sr. Silvano Alves - Desenvolvimento e Consolidação de Assentamentos INCRA;
- 13) Lana Mara Bonfim - Assistente de Secretaria da CSF-TJGO
- 14) Sra. Cristiane Neiva - Secretária da CSF-TJGO.

ABERTURA :

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito membro da Comissão de Soluções Fundiárias - CSF-TJGO, Dr. Leonys Lopes Campos da Silva que agradeceu a presença de todos e em seguida adentrou a matéria da pauta preestabelecida.

PAUTA :

Tratativas gerais com sobre o processo de nº 5322333-76.2021.8.09.0113 - Vara Cível da Comarca de Niquelândia - Fazenda Cantinho / Cabeceira do Rio Bagagem.

DISCUSSÕES:

Inicialmente o Dr. Leonys Lopes agradeceu a presença de todos, informou que a reunião é para entender um pouco do conflito na Fazenda Cantinho.

Dr. Caio Henrique - Representa o Sr. Álvaro Luiz Orioli, disse que a algum tempo atras o Sr. Álvaro doou um pedaço de terra para as pessoas morarem, tanto que a área hoje não é ocupada por várias famílias, mas apenas duas. Quando sai algum mandado eles enchem de gente para parecer que tem mais. Agora entraram com ação alegando a nulidade do contrato de doação que tinha sido feito na época porque um familiar tinha ficado sem assinar. Se reconhecer a nulidade do contrato, eles ficam sem a área. É uma briga que se arrasta com duas famílias.

Dr. Gustavo Alves - Não tem conhecimento da área, questionou a data de início, o contexto, a área que foi doada?

Dr. Leonys Lopes - Quer entender qual a situação hoje da área em si, qual a área que está sendo discutida? O Claudomiro entrou com o pedido em favor do Sr. Álvaro e da Senhora Lucinéia? O Claudomiro vendeu a terra e hoje ele alega que essa venda é nula?

Dr. Caio Henrique - Era a fazenda toda deles e não é que ele vendeu, teve há uns 05 anos atrás um conflito em que a área do Sr. Álvaro Luiz foi invadida, assim ele doou uma parte das terras invadidas para que ficassem apenas em uma parte da fazenda. Hoje eles alegam que a transação foi falsa e ficam enchendo de pessoas querendo a terra do Sr. Álvaro Luiz (489 hectares).

Dr. Leonys Lopes - Houve uma invasão e o Sr. Luiz Álvaro para resolver esse conflito doou uma determinada área (15 alqueires). Após a doação agora vem uma reivindicação falando que essa doação é nula.

Dr. Airton Simões - Essa área que está em conflito, as famílias residem desde a década de 60 (04 famílias) e aparentemente entregaram a documentação para que os advogados providenciassem a escritura de um título que tinha na época. Posteriormente descobriram que a terra havia sido vendida para outra pessoa sem que eles fossem titulados. Tinha um suposto acordo feito em audiência em que eles estava doando a terra deles e ficando com 15 alqueires. Eles dizem que não reconhecem esse acordo, não

assinaram documento algum, sendo feito judicialmente sem a presença deles. Estão sendo expulsos das casas que moram a mais de 40 anos.

Dr. Leonys Lopes - Temos o Sr. Claudomiro que vive na área a mais de 40 anos, gostaria de entender em que momento esses 15 alqueires entra.

Dra. Ana Paula - Esse processo não teve conexão, foi alegado que houve má fé dos advogados que fizeram os moradores que são analfabetos e tem assinatura postas nesse acordo. Foi feito um acordo entre os advogados e foi aí que surgiu esses 15 alqueires. O avô do Sr. Claudomiro tem desde 1950 a posse e foi passado por um documento do INCRA, o atual proprietário entrou com uma ação reivindicatória da área. Foi feito um acordo homologado em juízo com as assinaturas de pessoas que não assinam e são interditados. Assim pediram a nulidade do negócio jurídico com fundamento na falta de legalidade. O acordo estipulado que o atual proprietário (SR. Álvaro e Sra. Lucinéia) estaria doando 15 alqueires. Quem está na propriedade atualmente são: Claudomiro, Janete, Ivonete, Juscelino, os pais do Claudomiro, eles sempre moraram no local.

Dr. Caio Henrique - A reivindicatória é uma ação de 2002, eles fizeram um acordo onde residem nos 15 alqueires hoje, o que estão querendo é anular esse acordo para tentar falar que a terra toda é deles, só que tem anos que eles moram na terra. O Sr. Álvaro Luiz Orioli por piedade doou a terra.

Dr. Gustavo Alves - Precisamos ver a situação das famílias, costa que são casas de palha e lona, ainda não tem convicção da atuação nesse momento do procedimento. Vale reconhecer a área em uma visita técnica pra poder entender melhor a situação do conflito.

Dr. Silvano Alves - Não sabe se essa área estaria incidindo no projeto de assentamento em área do INCRA. Precisam fazer uma análise.

DELIBERAÇÕES

INCRA ficou de encaminhar em 10 dias um relatório de averiguação de projeto de assentamento na área.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a visita. Eu, Cristiane de Paula Neiva, Secretária da Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Leonys Lopes Campos da Silva

